

\* Palácio do Governo do Estado de São Paulo, nos 29 de março de 1960.  
 CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
 José Avila Diniz Junqueira  
 Francisco José da Nova  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de março de 1960.  
 João de Siqueira Campos  
 Diretor Geral, Substituto

## DECRETO N. 36.427, DE 29 DE MARÇO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no município e comarca da Capital, necessário à instalação do Grupo Escolar de Guaiáuna.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a" da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de forma irregular, com 1.980,00 m<sup>2</sup> (hum mil, novecentos e oitenta metros quadrados), situada no município e comarca da Capital, necessária à instalação do Grupo Escolar de Guaiáuna que consta pertencer a Horácio Julio de Souza e Sebastiana Eufrasia da Silva, medindo 39,40 m<sup>2</sup> de frente para a rua Graciliano Xavier, confrontando, por um dos lados, onde mede, em linha quebrada, 29,60 m<sup>2</sup>, e 18,50 m<sup>2</sup>, com a rua Mirancinho, pelo outro, onde mede, em linha quebrada, 28,70 m<sup>2</sup>, 10,00 m<sup>2</sup> e 10,00 m<sup>2</sup>, com imóvel de propriedade de Orlando Alves da Silva e, pelos fundos, onde mede 49,00 m<sup>2</sup>, coulo quem de direito, medidas essas constantes da planta C-11.886 anexa ao processo n. 20.243-60, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é de-

clarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 141.8.83.4.491 — da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, nos 29 de março de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
 José Avila Diniz Junqueira  
 Luciano Vasconcellos de Carvalho  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de março de 1960.  
 João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

## DECRETO N. 36.428, DE 29 DE MARÇO DE 1960

Lota na Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, cargo criado pela Lei n. 5.582, de 21-1-1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 197 da "C.L.F.",

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, 1 (um) cargo da classe "T", da carreira de Engenheiro, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, criado pelo artigo 2.º da Lei n. 5.582, de 21-1-1960.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, nos 29 de março de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
 José Vicente de Faria Lima  
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de março de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

## PALACIO DO GOVERNO

## DECRETOS DE 29 DO CORRENTE

Aposentando, a pedido, nos termos do artigo 548 da "C. L. F.", o Dr. Ruy de Almeida Barbosa do cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visto contar mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme certidão de tempo de serviço n. 1.335, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, com os protestos anuais de: 1.º semestre de 1960 — Cr\$ 598.500,00 correspondentes a (vencimentos Cr\$ 410.400,00; quarta parte de Cr\$ 102.600,00 e sexta parte Cr\$ 85.500,00); 2.º semestre de 1960 — Cr\$ 656.250,00 correspondentes a (vencimentos Cr\$ 450.000,00; quarta parte Cr\$ 112.500,00 e sexta parte Cr\$ 93.750,00) vencendo pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 309, § 1.º, letra "a", da "C. L. F.", o eng. Parlo de Seixas Queiroz, do cargo de Engenheiro, classe "V", da Tabela III, P. P. do quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas a partir de 16 do corrente.

Nomeando, nos termos do artigo 38, item IV, da C. L. F., o eng. Paulo de Seixas Queiroz, para exercer o cargo de Diretor, padrão "Z-1", do quadro do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, criado pelo Decreto n. 36.371, de 14 de março de 1960.

Autorizando, em caráter excepcional, nos termos do artigo 17, letras "n" e "s" da Lei 1164-50 (Código Eleitoral) e Lei 486-48, o afastamento de d. Odete Lopes Souto, Inspetora de Alunos, extranumerário mensalista, referência "22", do Colegio "Ministro Costa Manso", da Secretaria da Educação, para sem prejuízo de salários e demais vantagens de suas funções, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1960.

Declarando finto o fastamento de Antonio Alves Lima, Escriturário, classe "G", lotado na Estrada de Feira Sorocabana, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, que se encontra prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, e a partir de 23 de março de 1960.

## DESPACHOS DO GOVERNADOR

## De 24 do corrente

No processo GG. 1.819-58 - (Autuação Provisória) — Em que a Comissão Permanente de Acumulação de cargos trata sobre concessão de gratificação aos membros daquela Comissão: "Arbitro em Cr\$ 500,00, cruzeiros, por sessão até o máximo legal, a gratificação dos membros da Comissão e em Cr\$ 300,00 cruzeiros o do Secretário, em vigência a partir de 5-2-60".

## De 29 do corrente

No processo GG. 875-60 — Em que a Comissão de Estudos de Mecanização solicita providências no sentido de que seja arbitrada a gratificação por sessão a que comparecerem os seus membros: "Arbitro em Cr\$ 500,00 cruzeiros, por sessão, no máximo de quatro membros, nos termos da Lei, a cada um dos membros."

## ATO DO DIRETOR GERAL, DE 29 DO CORRENTE

Dispensando, a pedido devidamente autorizado por despacho do Governador do Estado, exarado no processo n. 2.12-60-D.E.A., em 25, publicado no "Diário Oficial" de 29 do corrente, e nos termos dos artigos 21, item I e 22 da "C. L. F.", o sr. Irécê de Azevedo Marques Trench, da função de Correspondente, extranumerário mensalista, referência "29", deste Departamento.

## Universidade de São Paulo

## Reitoria

## DESPACHOS DO REITOR

## De 17 do corrente

No Proc. RUSP. 13.999-55, através do qual o sr. Júlio de Oliveira Santos solicita concessão do salário-família para mais um dependente: — "Deferido".

No Proc. RUSP. 2.673-58, em que Da. Dina Roselli Sica, solicita concessão do salário-família, para mais um dependente: "Deferido".

Nos Processos abaixo mencionados, através dos quais os interessados servidores junto ao Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", requerem concessão de salário-família, de acordo com o artigo 38 da Lei n. 5.588-60 — "Deferido":

Proc. RUSP. 4.078-60 — Angelo Franceschini — 1 dependente

Proc. RUSP. 5.340-60 — Perséu Pianca — 5 dependentes.

## Retificação

No despacho do Reitor de 23, publicado a 29-3-60, de interesse do sr. Juvenal Ferraz de Toledo, onde se lê: — Proc. RUSP. 2.226-60 — 1.º de P. C. Proc. RUSP n. 6.226-60.

## ATOS DO DIRETOR GERAL

## De 26 do corrente

Concedendo: nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C. L. F., ao Sr. Moysés Rovner, Escriturário, classe "H", do G-III-PP-QUSP., lotado na Reitoria, 60 dias de licença, em prorrogação (Proc. RUSP. 1.785-60);

nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra a", 479, 690 da C. L. F. e 24 da C. L. E., ao sr. Antônio Prieto, Servente, extranumerário mensalista, da Faculdade de Direito, 8 dias de licença (Proc. RUSP. 6.752-60).

## DESPACHO DO DIRETOR GERAL

## De 29 do corrente

No Proc. RUSP. 11.380-57, em que Da. Maria Carmo Consentino, solicita licença para tratamento de saúde: "Indeferido, nos termos do laudo médico".

## CONTRATOS

Contratante — Escola Politécnica

Contratado — Dr. João Batista Castanho

Autorização — 3-3-60 — fls. 20 — Proc. RUSP. ... 2.524-50

Funções — Assistente da Cadeira n. 2 "Geometria Analítica e Projetiva", cumulativamente nos termos do Parecer n. 273-56 da C. A., com o cargo de Assistente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Prazo — 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 24-2-60, data seguinte à do término do contrato anterior, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da Lei em vigor.

Salário — Cr\$ 19.440,00 — ref. 36 — verba 7 — 100, e a partir de 1-7-60 nos termos do artigo 17 combinado com o parágrafo 1.º do artigo 25 da Lei n. 5.588, de 27-1-60, passa para ref. 53 — Cr\$ 26.000,00.

Contratado — Joaquim Jorge Pereira

Autorização — 3-3-60 — fls. 36 — Proc. RUSP. 3.439-50

Funções — Técnicas especializadas

Prazo — 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 23-3-60, data seguinte ao término do contrato anterior, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da Lei em vigor.

Salário — Cr\$ 12.960,00 — verba 7-100 —, e a partir de 1-7-60 nos termos da Lei 5.588, de 27-1-60, passa para Cr\$ 14.040,00.

Contratado — Engenheiro Max Barcellos Corrêa

Autorização — 3-3-60 — fls. 60 — Processo RUSP. 16.667-53

Funções — Assistente da Cadeira n. 19 "Economia Política; Estatística Aplicada; Organizações Administrativas".

Prazo — 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 21-2-60, data seguinte à do término do contrato anterior, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da Lei em vigor.

Salário — Cr\$ 19.440,00 — ref. 36 — verba 7 — 100, e a partir de 1-7-60 nos termos do artigo 17 combinado com o § 1.º do artigo 25 da Lei 5.588 de 27-1-60 passa para ref. 53 — Cr\$ 26.000,00.

Contratado — Engenheiro Normondo Alens

Autorização — 10-3-60 — fls. 13 — Processo RUSP. 3.021-60

Funções — Assistente da Cadeira n. 37 "Eletrotécnica Fundamental e Medidas", em estágio de experimentação no regime de t. i., de acordo com o Parecer n.º ... 71-60, da C.P.R.T.I.

Prazo — 730 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da Lei em vigor.

Salário — Cr\$ 19.440,00 — ref. 36 — verba 7-100 —, e a partir de 1-7-60 nos termos do art. 17, combinado com o § 1.º do art. 25 da Lei 5.588 de 27-1-60, passa para ref. 53 — Cr\$ 26.000,00.

Contratante — Escola Politécnica.

Contratado — Eng. Lineu da Costa Barbosa.

Autorização — 23.3.1960 — fls. 18 — Proc. RUSP. 33.667-60

Funções — Assistente, junto à Cadeira n.º 23 "Radio-técnica Geral e Eletrônica (1.a e 2.a partes)".

Prazo — 730 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da Lei em vigor.

Salário — Cr\$ 19.440,00 — ref. 36 — verba 7-100 —, e a partir de 1.7.60 nos termos do art. 17, combinado com o § 1.º do art. 25 da Lei 5.588 de 27.1.60, passa para a ref. 53 — Cr\$ 26.000,00.

Contratado — Eng. Gerhard Wolfgang Sengberg.

Autorização — 10.3.60 — fls. 12 — Proc. RUSP. 3.024-60

Funções — Assistente junto à Cadeira n.º 23 "Radio-técnica Geral e Eletrônica (1.a e 2.a partes)".

Prazo — 730 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da Lei em vigor.

Salário — Cr\$ 19.440,00 — ref. 36 — verba 7-100 —, e a partir de 1.7.60 nos termos do art. 17, combinado com o § 1.º do art. 25 da Lei 5.588 de 27.1.60, passa para a ref. 53 — Cr\$ 26.000,00.

Contratante — Faculdade de Medicina Veterinária.

Interessado — José Cesar Panetta.

Período — 2 horas diárias em antecipação do expediente.

Prazo — a partir da data da publicação, até 18.6.60.

Natureza do Serviço — Inerentes às suas funções.

Nota — O interessado já prestou as 75 horas gratuitas.

Proc. RUSP. 3.927-60.

	Cr\$

<tbl\_r cells="2" ix="1" maxcspan="1" maxr